



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 138/2025-GP

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Abril de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado com a Mensagem nº 006/2025, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
➤ **Projeto de Lei nº 1263/2025:** Autoriza a doação de premiação de bingo de inauguração da Feira em praça próximo ao Parque Turístico dos Garimpeiros, e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Assinado digitalmente por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.04.22
11:32:08-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.3.0
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991

RECEBI
22/04/25
14:06
Ass. [Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1263/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza a doação de premiação de bingo de inauguração da Feira em praça próximo ao Parque Turístico dos Garimpeiros, e dá outras providências.”

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os valores da premiação de bingo de inauguração da Feira na praça próximo ao Parque Turístico dos Garimpeiros em Pontal do Araguaia, com a participação de todos os presentes na Feira do dia 29 de abril de 2025, inclusive os feirantes:

Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 1.000, para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 1.000, para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para quem completar cartela fechada;

Total de premiação: R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.123.5020.2006.3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 22 de Abril de 2025.

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.04.22
11:33:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal